

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 23.04.74  
Hora 13:30

PROC. N.º 112/74.

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTª.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES.

AUTUAÇÃO

Aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs., autuo a presente reclamação, apresentada por NAURO JOSÉ ROSA DOS SANTOS contra INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prév., dif. 13º sal./72., 13º sal. prop./74, férias simples, prop. em dobro., FGTS e retif. CTPS.-

Valor: Sub.total: cr\$ 1 278,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 112,74.  
Em 05/04/1974.

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos cinco (05) dias do mês de abril de 19 74.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

NAURO JOSÉ ROSA DOS SANTOS.

Servente. (Reclamante) Casado. Brasileiro. (Nacionalidade)  
(Profissão) (Estado Civil)  
Residente na rua do Cemitério, nº 23, Nesta Cidade.- portado da C. P. —

N.º 68 632, Série 139ª, e apresentou a seguinte reclamação contra  
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA. -MATADOURO.-  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado no Passo da Serra, N/Município.-  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que seu CPF é de número 101143000; Que trabalhou para a reclamada de 18.10.72 até 31.03.74, como salgador de couro, percebendo, em ' média, cr\$420,00 mensais; Que foi despedido, sem justa causa; Que não recebeu todo o 13º salário de 72, nem o salário de março/74 ; Que não lhe pagaram os demais direitos trabalhistas.

**ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:**

- 1)- Aviso prévio (30 dias): . . . . . CR\$ 420,00.
  - 2)- Diferença 13º salário/72: . . . . . cr\$ 22,00.
  - 3)- 13º salário proporcional/74 (4/12): . . . . . cr\$ 140,00.
  - 4)- Férias em dobro: . . . . . cr\$ 416,00.
  - 5)- " simples: . . . . . cr\$ 208,00.
  - 6)- " proporcionais (7 dias): . . . . . cr\$ 72,80.
  - 7)- F.G.T.S., Guias de A.M. rec. e levantº.(cód.01):... a calcular.
  - 8)- Retificação da data de entrada, demais anotações-CTPS.- - - - -
- Sub.total: . . . . . CR\$1.278,80.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (23) vinte e três de abril de 1974, às (13:30) treze e trinta ' horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas , estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento im - portará no arquivamento da presente.

Rec. Impressão digital.:

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foram  
feitas e expedidas a devidas *notificações*  
ao *Pol. e Insp. P. P. Justiça.*  
Dou fé.

Montenegro, 05 de *04* de 1974.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

- ..... : (.....) ..... - (1)
- ..... : (.....) ..... - (2)
- ..... : (.....) ..... - (3)
- ..... : (.....) ..... - (4)
- ..... : (.....) ..... - (5)
- ..... : (.....) ..... - (6)
- ..... : (.....) ..... - (7)
- ..... : (.....) ..... - (8)
- ..... : (.....) ..... - (9)
- ..... : (.....) ..... - (10)
- ..... : (.....) ..... - (11)
- ..... : (.....) ..... - (12)
- ..... : (.....) ..... - (13)
- ..... : (.....) ..... - (14)
- ..... : (.....) ..... - (15)
- ..... : (.....) ..... - (16)
- ..... : (.....) ..... - (17)
- ..... : (.....) ..... - (18)
- ..... : (.....) ..... - (19)
- ..... : (.....) ..... - (20)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º **112/74.**

### NOTIFICAÇÃO

SR. **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA.**  
**Passo da Serra. N/Município.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Nauro José Rosa dos Santos.**

Reclamado : **Ind. de Prod. Alimentícios "Cledi" Ltda.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.,** na rua **Dr. Flores, esq. c/ Fernando Ferrari,** n.º \_\_\_\_\_, no dia **VINTE E TRÊS (23)** do mês de **ABRIL/1 974,** às **treze e trinta (13:30)** horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, conforme **cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**


Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

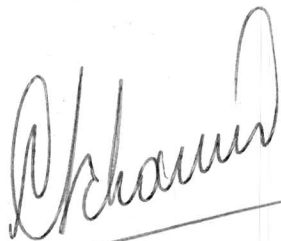
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro, 05** de **abril** de 19 **74.**

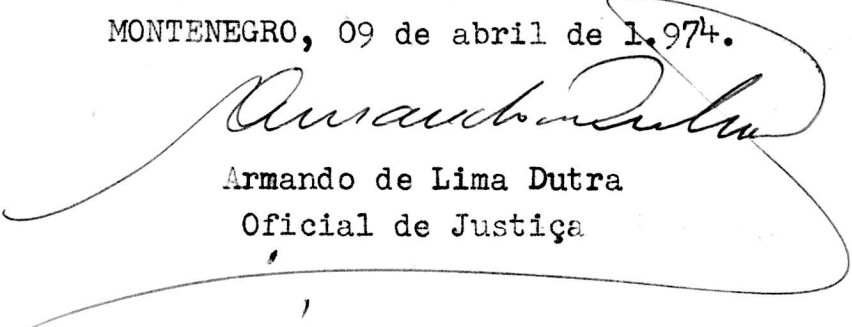
  
**Maurício Fortes.**  
Chefe de Secretaria.



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento-  
a notificação, retro, estive no dia de hoje, no-  
horário das 15,30 horas, à Rua Buarque de Macedo  
s/nº, sendo aí, notifiquei o SR., digo, a Indús-  
tria de Produtos Alimentícios "Cledi" Ltda., na  
pessoa de seu proprietário, SR. CLEOMAR SCHAU -  
RICH, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem co-  
mo, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 09 de abril de 1.974.



Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

4.  
A.

Proc.nº112/74

Rete.: Mauro José Rosa dos Santos

Redo.: Ind.de Produtos Alimentícios Cledi Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/Cidade

Pela presente fica V.Sa.notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: Mauro José Rosa dos Santos e reclamada: Indústria de Produtos Alimentícios Cledi Ltda., tendo sido designada audiência para o dia 23.04.74, às 13:30 horas.

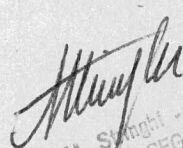
Montenegro, 05 de abril de 1974.



MAURÍCIO FORTES

Chefe de Secretaria

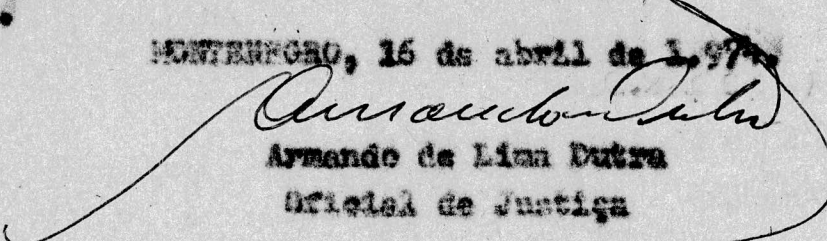
16 ABR 1974

  
A. Anita M. Spanghi - 42749  
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Rua Olavo Bilac, esquina - Rua João Pessoa, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe da Seção de Seguros Sociais, SRA. A. ANITA M. STRINCHI, tendo a mesma assinado a cópia.

MONTENEGRO, 16 de abril de 1.974

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



**PROCESSO N.º 112/74**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, as treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DRA. JUSSARA DE BEM GOMES - Substituta e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NAURO JOSÉ ROSA DOS SANTOS, reclamante, e INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, diferença 13º salário/72, 13º salário proporcional/74, férias em dobro, férias simples, férias proporcionais, FGTS e anotações na CTPS, retificação da data de entrada. Presentes as partes estando a reclamada representada por seu preposto Sr. Walter João Fuller, que juntou credencial. As partes ACORDARAM o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de Cr\$ 900,00 - ao reclamante, entregando ainda as guias do FGTS pelo código 01, dando este plena e geral quitação do pedido constante da inicial, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. Custas de Cr\$ 71,30 pelo reclamante dispensadas. Dispensados emolumentos. A Junta homologou o presente acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

preposto da reclamada

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



A presente fôlha contém um documento(s).

**Indústria de Produtos Alimentícios**

**CLEDI Ltda.** C.G.C.: 91.374.462/001

Caixa Postal, 58 - Fone 8 (Passo do Serra)  
End. Fono-Telegráfico "CLEDI"  
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Exmo.Sr.Dr.Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento  
Montenegro.

Pela presente autorizamos o Sr.Walter João  
Fuller, brasileiro, casado, residente em Passo da Serra, neste  
município, fazer uso da defesa junto a reclamatória trabalhis-  
ta apresentada pelo Sr. Nauro Rosa dos Santos.

Montenegro, 23 de abril de 1.974

Indústria de Prod. Alimentícios CLEDI Ltda.

Edi G. Schaurich

+



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 112/74

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 23 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e 74, nesta cidade de MONTENEGRO, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o ~~reclamado~~ <sup>reclamante</sup> IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS C.E. DI. LTDA; (Representação, quando houver) e o ~~Reclamado~~ <sup>Reclamante</sup> NAURO JOSÉ ROSA DOS SANTOS (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) relativa a o acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

p. MAURÍCIO FORTES

Reclamante

Nauro José Rosa dos Santos  
Reclamado

**CONCLUSÃO**  
DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
MONTENEGRO, 23/04/74  
*[Handwritten Signature]*

TERMO

Aos \_\_\_\_\_ dias \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de mil novecentos e \_\_\_\_\_ anos, às \_\_\_\_\_ horas \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, no âmbito da Junta de Conciliação e Julgamento perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, compareceram o reclamante \_\_\_\_\_ e o reclamado \_\_\_\_\_ e o extinto \_\_\_\_\_ e o extinto \_\_\_\_\_ e o extinto \_\_\_\_\_ e o extinto \_\_\_\_\_ e por este último me foi dito que em cumprimento a \_\_\_\_\_ na presente reclamação fazis entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais) em conformidade com o acordado.

Pelo reclamante foi dito que recebeu a importância reclamada que contém e contém certa, dando por este termo, ao reclamado, a presente reclamação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, e que não tem mais nada a declarar. E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*[Handwritten Signature]*  
JUSSARA DE BEM COMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*[Handwritten Signature]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA